

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE JULHO DE 2019.

A Secretária Municipal de Finanças de Senador Guiomard – Acre, na pessoa da senhora Hallyane Bruna Fernandes Vieira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora MARCELLE LIMA DE SOUZA, matrícula 2376, cargo efetivo desta municipalidade, para assinar documentos, vinculados a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Senador Guiomard – Acre, na ausência da Secretária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 01 de julho de 2019, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard – Ac.

Hallyane Bruna Fernandes Vieira
Secretária de Finanças
Decreto 005/2019

LISTA DE CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR
DEFERIDOS E INDEFERIDOS
JUCIMAR PESSOA DE SOUZA, 04 DE JULHO DE 2019

ITEM	CANDIDATO (A)	DEFERIDO	INDEFERIDO
01	Antônio Mendonça de Oliveira	SIM	NÃO
02	Gercilândia de Castro Pinheiro	SIM	NÃO
03	Cássio Nascimento Araújo	SIM	NÃO
04	Josias Cardoso da Silva	SIM	NÃO
05	Rosângela Ferreira de Souza	SIM	NÃO
06	Liliane Rodrigues de Souza	SIM	NÃO
07	Maiane de Freitas Costa	SIM	NÃO
08	Paulo da Silva Gonçalves	SIM	NÃO
09	Márcio Batista de Souza	SIM	NÃO
10	Carlos Venâncio dos Santos	SIM	NÃO
11	Dílson Gonçalves de Souza e Souza	SIM	NÃO
12	Ronaldo Lima da Silva	SIM	NÃO
13	Milandia de Oliveira Conceição	SIM	NÃO
14	Rodesclei de Souza Soares	SIM	NÃO
15	Ketila Cristina Ponce da Silva	SIM	NÃO
16	Wanderleia Correia da Silva	SIM	NÃO
17	Michele do Nascimento Dias da Silva	SIM	NÃO
18	Renilson Magalhães da Lima	SIM	NÃO
19	Ednilse Quaresma de Almeida	SIM	NÃO
20	Edivana Moraes de Brito Leite	SIM	NÃO
21	Nazira Fontes Vieira	SIM	NÃO
22	Aldecino Lira da Silva	SIM	NÃO
23	Jesiane de Oliveira Silva	SIM	NÃO
24	Danilo de Melo Brandão	SIM	NÃO
25	Lucilene Pinheiro Martins	SIM	NÃO
26	Karine de Queiroz Silva	SIM	NÃO
27	Cinthia Dias Brana	SIM	NÃO
28	Dayana dos Anjos de Andrade Vieira	SIM	NÃO
29	Dulcicleia Brigido dos Santos Ferreira	SIM	NÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão presencial SRP nº 004/2019, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial SRP nº 004/2019, foi ADJUDICADO o seu objeto pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, em favor dos licitantes: BIODENTE COMERCIO IMP. E EXP. LTDA – CNPJ Nº 27.664.758/0001-80; ODONTO PLUS COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 01.070.964/0001-79; BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 63.607.790/0001-98; LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA – CNPJ Nº 03.033.345/0001-30; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 07.847.837/0001-10; DENTAL ACRE – CNPJ Nº 22.074.643/0001-12; DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI ME – CNPJ Nº 28.651.546/0001-21; PONTUAL HOSPITALAR - EIRELI ME – CNPJ Nº 24.382.535/0001-32; DISPROFARMA COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 02.335.871/0001-91; E DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO – MED. HOSP. EIRELI CNPJ Nº 31.401.798/0001-07 vencedores do certame por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais, o menor preço para todos os itens, conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02.

Publique-se.

Senador Guiomard/AC, 04 de julho de 2019

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 005/2019 – PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ATUAREM NOS ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL RURAL NO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ.

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, com base no que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 770/2013, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação das vagas remanescentes, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas Escolas localizadas na Zona Rural de difícil acesso do Município de Tarauacá para o provimento temporário de vagas para os cargos do quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação/SEME, constantes neste Edital, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 Considerando que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação realizará processo seletivo simplificado, em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter emergencial no período (05) meses, compreendido entre agosto a dezembro de 2019, de acordo com o calendário escolar desta Secretaria, em virtude da excepcional necessidade da Rede Municipal de Educação (SEME). Bem como em conformidade do acordo entabulado nos autos de nº 0800079-07.2017.8.01.0014.

1.1.2. Será constituída uma Comissão para realizar este Processo Seletivo Simplificado e para efetuar a análise e correção de provas objetiva.

1.1.3. Esta Comissão deverá ser constituída por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo eles designado pelo poder público municipal, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>, desde já fica convidada a Câmara de Vereadores e outros órgãos com a devida atribuição, para fiscalização de todos os atos deste processo seletivo.

1.2 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

1.6 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final será divulgado no site www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

1.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades.

1.9 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime Estatuto do Servidor Municipal;

1.10 Para a função de Professor, os candidatos deverão inscrever-se observando a distribuição de vagas por localidade, conforme estabelecido.

1.11 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

1.12 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para contratação de Professores em caráter temporário, será de 05 (CINCO) meses, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, não prorrogável.

2. CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS.

2.1 A carga horária, as vagas, os requisitos estão estabelecidos nos subitens a seguir:

2.1.1. Do Quadro de Vagas

PROFESSORES SETOR I – BR – 364 - TK/CZS ALTO E BAIXO RIO ACURAUÁ.

ESC. MUNICIPAL SANTA TEREZINHA- IV/ SERINGAL BOCA DO SAUDADE.

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	02	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

ESC. MUNICIPAL MARIA ODÍLIA DA SILVA MELO II/ SERINGAL SACADO

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	02	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

ESC. MUNICIPAL MARIA ODÍLIA DA SILVA MELO VIII / SERINGAL SÃO SEBASTIÃO

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

PROFESSORES SETOR II – BR 364 / ALTO E BAIXO RIO GREGÓRIO ESC. MUN. PEDRO ZUMBA DA SILVA- ANEXO IX/BAIXO GREGÓRIO (FORTALEZA)

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

PROFESSORES SETOR I – ALTO RIO TARAUACÁ.

ESC. MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - III / IGARAPÉ JOACY – CRUZEIRO

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

ESC. MUNICIPAL MARIA DA GLORIA RODRIGUES - SEDE/IGARAPÉ SACADO-ZÉ GATO

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

ESC. MUN. MARIA DA GLORIA RODRIGUES – I /IGARAPÉ SACADO-BARRAÇÃOZINHO

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

PROFESSORES SETOR II – ALTO RIO TARAUACÁ

ESC. MUN. RAIMUNDO RAMOS DE ARAÚJO / ALTO RIO TARAUACÁ SERINGAL UNIÃO

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

ESC. MUNICIPAL DR. DEMÓSTENES RODRIGUES – ANEXO II/ALTO RIO TARAUACÁ COMUNIDADE SERINGAL SUMARÉ

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

PROFESSORES SETOR I – RIO MURU

ESC. MUNICIPAL JOSÉ MARCOLINO – ANEXO II/ITAMARATY CENTRAL

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MARQUES – SEDE / IGARAPÉ CONCEIÇÃO

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

PROFESSORES SETOR II – RIO MURU

ESC. MUN. PROFª. ELIZETE VIERA DE MENDONÇA – SEDE/ IG. IBOAÇU / SÃO JOSÉ

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

ESC. MUN. PROF.ª ELIZETE VIERA DE MENDONÇA – I / IG. IBOAÇU / MICA LESSA

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

ESC. MUN. PROF.ª ELIZETE VIERA DE MENDONÇA – IV / SERINGAL REPOUSO TOAIÁ

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

ESC. MUN. CEL. JOSE MARQUES DE ALBUQUERQUE – V / SERINGAL OCIDENTE

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

PROFESSORES SETOR – BAIXO RIO TARAUACÁ

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA – ANEXO V/ SERINGAL ARATY.

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	02	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA – ANEXO VI/ IGARAPÉ ACARAUÁ.

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO DOS SANTOS MORAIS – COMUNIDADE SOCÓ/ BAIXO RIOMTARAUACÁ.

CARGOS	VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia/Ensino Médio	30 Horas

2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função/Carga horária/localização, sendo que cada candidato somente poderá inscrever-se para um setor e uma comunidade, sendo possível remanejar para outro setor de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO

3.1. Fica estabelecida a gratuidade da inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição no certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 15 e 16 de julho de 2019, exclusivamente por via presencial, no horário das 8h às 12h, pela manhã e das 14h às 17h pela tarde na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEME situada a Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 267 – Centro – Tarauacá.

4.2. Não será admitida a inscrição por procuração.

4.3. Cada candidato só poderá efetuar 01 inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição constante no Anexo III, devidamente preenchido.

4.3.1. O formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido e assinado sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato, sob pena de desclassificação;

4.3.2. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será automaticamente desclassificado.

4.3.3 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento de Inscrição;
- Apresentar documento de identidade original;
- Entregar, o formulário na forma definida no subitem 4.3, devidamente assinado pelo candidato.

4.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

4.4.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

4.4.2. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3. Pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

5.4. O candidato que concorrer como deficiente terá que se declarar deficiente e apresentar no ato da inscrição os documentos que comprovem a deficiência. Caso contrário não concorrerá como deficiente para tal vaga e será considerado em teor de igualdade com os demais candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 A seleção simplificada compreenderá:

6.1.1 Uma Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, que visam aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.

6.2 Os conhecimentos, conteúdo programático, que comporão a prova estão descritos no Anexo VI, cujas matérias constam no Quadro, abaixo:

QUADRO – MATÉRIAS DAS PROVAS PARA O CARGO DE PROFESSOR (ZONA RURAL).

Matérias	Tipo	N.º de Questões	Pontuação de cada Questão	Total de pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2,5	25	Eliminatória e Classificatória
Matemática		10	2,5	25	
Conhecimentos Gerais/Atualidades		05	2	10	
Legislação		05	2	10	
Conhecimentos Específicos		10	3	30	
	Total de Questões	40	Total de Pontos	100	

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva das matérias de cada nível, será aplicada no município de Tarauacá, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, em um único turno, início às 13h e término às 17h, tendo a duração máxima de 04 (quatro) horas. Os portões de acesso serão abertos às 11h40min e fechados, impreterivelmente, às 12h40min.

7.2 A prova objetiva consistirá de 40 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha; o total de pontos será equivalente a 100 (cem) pontos.

7.3 Para cada questão da Prova Objetiva haverá 05 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma delas responde corretamente ao enunciado da questão e será considerada a resposta correta no gabarito.

7.4 Os candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva no Cartão de Respostas com caneta esferográfica, de corpo em material transparente e de tinta nas cores AZUL ou PRETA.

7.5 Para realizar a prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Caderno de Questões está completo (40 questões), com todas as páginas numeradas em ordem crescente e as questões devidamente impressas, e se corresponde ao cargo pleiteado. Da mesma forma, deverá conferir seus dados pessoais e de inscrição no Cartão de Respostas.

7.6 Se constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar imediatamente, em até 30 (trinta) minutos do início da prova, aos Fiscais de Sala e solicitar a substituição do Caderno de Questões ou a correção de seus dados pessoais, na Ata de Sala.

7.7 Reclamações posteriores, após 30 (trinta) minutos do início da prova, não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância dos subitens anteriores serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.8 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

7.9 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.10 No Cartão de Respostas não serão computadas para correção as questões cuja resposta esteja com mais de uma alternativa marcada, com rasuras, ou sem marcação.

7.11 O candidato que for surpreendido, a qualquer momento, durante a aplicação da prova, portando telefone celular ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.12 Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização da prova do Processo Seletivo Simplificado pelo fato de ter sido o candidato submetido à identificação especial, ou de aplicação de detectores de metais.

7.13 Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais de prova, portando armas de qualquer espécie.

7.14 Não será admitido o uso de telefone celular, ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, durante a realização da prova, bem como o uso desses aparelhos nos limites físicos da unidade na qual o candidato esteja realizando a prova. Os aparelhos deverão ser DESLIGADOS. Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos eletro-eletrônicos, depois de desligados, deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova. Os candidatos deverão retirar a bateria dos celulares, quando possível, e garantir que nenhum som ou vibração seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, pois a emissão de qualquer som ou ruído eliminará o candidato do certame. O candidato que for surpreendido portando celular ou outro aparelho eletro-eletrônico, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.15 Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, aparelhos de MP3, receptores de radiofrequência, gravadores, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, etc, deverá deixá-lo(s) desligado(s) e colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova.

7. 16 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se da sala de aplicação da prova depois de decorridas 01 (uma) hora do seu início. O não cumprimento desta condição implicará na eliminação do candidato e outras medidas de segurança cabíveis.

7.17 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na ata de sala com suas respectivas assinaturas.

7.18 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

7.19 Será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Questões, somente se sair do local de prova depois de decorridas 3 (três) horas do seu início. Se sair antes deste período, o Caderno de Questões deve ser devidamente assinado e entregue aos fiscais de sala.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Total de pontos das provas objetivas e não obtiver pontuação igual a 0,0 (zero) em qualquer uma das matérias.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos, conforme subitem 7.2, com maiores números de pontos totais, em ordem decrescente, e comporão AS VAGAS REMANESCENTES para serem convocados, a critério da Prefeitura Municipal de Tarauacá-PMT, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, obedecida a ordem de classificação.

8.3 A aprovação final dos candidatos para o cargo dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos das provas efetuadas, ou seja, total de pontos da prova objetiva.

9. Na publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município constará identificação de todos os candidatos inscritos.

9.1 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de dados, sob qualquer hipótese ou alegação;

9.2 Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

9.3 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.4 - O candidato, no dia da realização da prova, somente poderá realizar anotações na própria prova. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação desta Seleção.

9.5 - É vedado durante as provas o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", micro-computadores portáteis e/ou similares.

9.6 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

9.7 - Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) O candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Prova Objetiva.

11.2. A Secretaria Municipal de Educação publicará em Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e no site <http://www.tarauaca.ac.gov.br/> o resultado dos habilitados.

11.3. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no sítio: www.diario.ac.gov.br e no site <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>;

11.4. A divulgação dos atos no site da SEME terá caráter meramente informativo, não possuindo efeito de notificação, razão pela qual qualquer falha ou retardo na inserção de informação relativa ao Processo Seletivo por essa via não poderá ser alegada para a restituição do prazo para a prática dos atos estabelecidos no Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso, na modalidade, pedido de reconsideração, quanto ao resultado preliminar da Prova Objetiva, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Juvêncio de Menezes s/nº, Centro, das 08h00min às 12h00minh e de 14h00min às 17h-

00minh, contra as decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva.

12.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.3. Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

12.4. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

12.5. Os Recursos não terão efeito suspensivo.

13. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e Disponibilizado no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>

13.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para Assinatura do Contrato munidos dos documentos listados no item 11.4.

13.2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando à aptidão para exercício da função.

13.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal, desde que comprove compatibilidade de carga horária.

Parágrafo Único: O não comparecimento do candidato convocado para se apresentar a Secretaria Municipal de Educação na data e horários previstos na publicação de convocação, será computado/ anotado como desistente, passando a classificação do candidato subsequente.

13.4. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF,
- c) PIS/PASEP,
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
- e) Título de Eleitor,
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
- g) Comprovante de residência com CEP,
- h) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- i) 01 Foto Recente 3x4,
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
- k) Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de Cargo e/ou Função Pública, Declaração de Bens;
- l) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
- m) Certidões Negativas de antecedentes criminais,
- n) Atestado de Saúde de Aptidão Física e Mental;
- o) Comprovante de uma conta Salário (Caixa Econômica Federal).

13.5. Os Candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) Quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) Quando não fornecerem o Atestado de Saúde Aptidão Física e Mental;
- c) Quando forem considerados inaptos para o exercício da função.
- d) Quando descumprirem as regras do Edital;

14. DA RENUMERAÇÃO

14.1. Compreendem-se na remuneração dos aprovados, para todos os efeitos legais, a importância de R\$ 1.250,00. (um mil duzentos e cinquenta reais) para os candidatos convocados com formação de nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia e Para os candidatos convocados com formação em Nível Médio a Importância de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); mais encargos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado e os disponibilizados no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

15.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

15.3. O contrato terá prazo de 05 (cinco) meses.

15.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

15.5. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Estado e assessoria de comunicação do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

15.6. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo aos prazos de republicação.

15.8. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.9. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo

Simplificado através do site www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>

15.10. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicadas na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Estado e divulgados no site da Assessoria de comunicação do Município www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

Tarauacá – Acre, em 02 de julho de 2019.

ORLANDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

ETAPAS	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	LOCAL DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODOS
1ª	INSCRIÇÕES	Comissão do Processo Seletivo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME	15 E 16 DE JULHO DE 2019
2ª	PROVA OBJETIVA		ESCOLA RILZA MARIA DANIEL	20 DE JULHO DE 2019
3ª	DIVULGAÇÃO DO GABARITO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BLOGS.	22 DE JULHO 2019
4ª	RESULTADO PRELIMINAR		NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE www.diario.ac.gov.br e no site http://www.tarauaca.ac.gov.br/	24 DE JULHO 2019
5ª	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	25 DE JULHO DE 2019
6ª	RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.		NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE www.diario.ac.gov.br e no site http://www.tarauaca.ac.gov.br/	29 DE JULHO DE 2019
7ª	CONVOCAÇÃO		NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE www.diario.ac.gov.br e no site http://www.tarauaca.ac.gov.br/	29 DE JULHO DE 2019
8ª	LOTAÇÃO E CONTRATAÇÃO		NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE www.diario.ac.gov.br e no site http://www.tarauaca.ac.gov.br/	30 E 31 DE JULHO DE 2019

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

– LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopéia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépica e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal.

II – MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Média aritmética simples. Análise e interpretação de gráficos estatísticos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Problemas envolvendo as quatro operações com números inteiros, fracionários e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão.

III- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao estado do Acre e ao município de Tarauacá.

IV – LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n.º 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214); Lei Federal 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”); Lei Federal n.º 11.645 de 08/03/2008 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.”); Lei Federal 9.795/1999 (institui a Política Nacional de Educação Ambiental); Lei Federal n.º 11.274/2006 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.); Resolução n.º 4/CNE de 02/10/2009 – Institui as diretrizes para atendimento da Educação Especial; Resolução n.º 3/CNE 15/06/2010 Institui as diretrizes para atendimento da EJA; Resolução n.º 02/CNE, de 03/04/2002 Diretrizes Educacionais para Educação do Campo.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PEDAGOGO: Didática e Fundamentos Legais e Teóricos da Educação. As Concepções de Educação e suas Repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Didática e tendências pedagógicas no Brasil. O papel da Didática na formação profissional do professor. A interação entre o professor e o estudante. O processo de ensino. O planejamento da ação didática, Avaliação da aprendizagem; Relação professor – aluno – conhecimento; Competência e compromisso do educador; O trabalho com o conhecimento escolar – interdisciplinaridade – transposição didática; Concepções de currículo: teorias críticas e pós- críticas; A função social da escola; A relação escola/comunidade; O pedagogo na escola básica; Desenvolvimento e Aprendizagem: Concepções de Aprendizagem; Construção das estruturas cognitivas – as contribuições de Piaget; Desenvolvimento das funções psíquicas superiores – as contribuições de Vygotsky; Princípios Metodológicos; Alfabetização: concepções epistemológicas; Os processos construtivos da leitura e da escrita; Aspectos metodológicos da alfabetização; Avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019.

Número da Inscrição: _____

Nome completo: _____

Sexo: ()

Masc. () Fem.

RG: _____/Órgão emissor: _____

CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Tel. Residencial: _____

Celular: _____ Outros contatos: _____

Comunidade ou Escola que deseja concorrer vaga: _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

Declaro estar ciente de que as informações acima neste documento descritas e por mim entregues e assinada por ocasião de minha inscrição no presente processo seletivo são verdadeiras sob pena de desclassificação. Tarauacá – Acre, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do candidato

NOME:	INSCRIÇÃO:
CARGO:	Data ____/____/2019
ASSINATURA:	Fone: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, RG _____, SSP/____, CPF _____,

DECLARO que NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado (a).

Tarauacá, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Declarante

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

OBS.: Caso o candidato deseje recorrer de mais de uma questão da prova objetiva, deverá preencher UM FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO V) PARA CADA QUESTÃO, INDIVIDUALMENTE, devendo fundamentar o recurso referente a cada questão de forma lógica e consistente (com citação de bibliografia, obras de referência, etc.). Recursos com apenas a opinião pessoal do candidato, sem a devida fundamentação baseada em bibliografia oficial não serão considerados para respostas. Em caso de haver recurso de mais de uma questão em um mesmo formulário, será considerada somente a primeira questão para fins de resposta ao recurso.

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO N.º: CARGO: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO CANDIDATO

(Use o verso da folha ou anexe outras páginas identificadas, se necessário)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (VIA DO CANDIDATO)

NOME DO CANDIDATO (A): _____

INSCRIÇÃO N.º: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DA COMISSÃO: _____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

AUTORIZAÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado pela Assessoria Militar para fins de contratação direta da empresa VMI Sistemas de Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, para o fornecimento de serviços de manutenção corretiva (atualização de software) em 01 (um) scanner (Raios X 6040 Spectrum) de inspeção de propriedade do TJ-AC, instalado na portaria do prédio sede, Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Da análise dos autos depreende-se Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência (Evento SEI nº 0602422 e 0607713) e de Manifestação da Assessoria de Controle Interno (Evento SEI nº 0589780), ambos opinando favoravelmente à contratação direta da empresa VMI Sistema de Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, por inexigibilidade (Art. 25, caput, da Lei 8.666/93), tendo em vista que o fornecedor é detentor de exclusividade na prestação destes serviços, o que torna inviável a competição, amoldando-se nas disposições do Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, conforme especificações contidas na Proposta (Eventos SEI nº 0548450).

Aliás, a empresa VMI Sistema de Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, apresentou documento de exclusividade do objeto a ser contratado, conforme a certidão emitida pelo Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas (Evento SEI nº 0547837) e informação da ASMIL (Evento SEI nº 0588222), resta comprovada a excepcionalidade da contratação direta.

Isto posto, ACOIHE-SE o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência (Evento SEI nº 0602422 e 0607713) e a Manifestação da Assessoria de Controle Interno (Evento SEI nº 0589780), AUTORIZANDO-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa VMI Sistema de Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para prestação de serviços de manutenção corretiva (atualização de software) em 01 (um) scanner (Raios X 6040 Spectrum) de inspeção de propriedade do TJ-AC, instalado na portaria do prédio sede, Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

À Gerência de Contratação - GECON para a publicação deste ato na imprensa oficial (Diário da Justiça Eletrônico, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e em jornal periódico de grande circulação do Estado), nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/90.

Publique-se e cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Rio Branco - AC, 02 de julho de 2019.

Desembargador Francisco Djalma
Presidente

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2019

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 032/2019, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de medicamentos hospitalar, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA no item de nº 01 com valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Rio Branco-AC, 04 de julho de 2019.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau